ESTIMATIVA DAS DESPESAS DO CONTRATO

Considerando o fundamento no inciso “IX” do Art.75 da Lei 14.133/2021, onde consta:

> Art. 75. É dispensável a licitação:
> IX - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integrem a Administração Pública e que tenham sido criados para esse fim específico, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

a) A estimativa de contratação da empresa Consorcio Intermunicipal Abrigo Casa Lar CIALAR CNPJ: 12.341.411/0001-20 é de R$ 294.168,03 (duzentos e noventa e quatro mil cento e sessenta e oito reais);

Piratuba – SC, 10 de junho de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO RICARDO KURT SCHUCH
Data: 10/06/2026 14:05:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO RICARDO KURT SCHUCH
Responsável Pela Elaboração das Dispensa
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social